



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº 682, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** a solicitação constante do *Tabularium* nº 08191.143771/2020-54;

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria PGJ nº 264, de 5/5/2020, publicada no DOU nº 89, de 12/5/2020, por meio da qual foi excluída a vantagem pessoal nominalmente identificada dos proventos do Promotor de Justiça aposentado **CARLOS ALBERTO DE CARVALHO BARBOSA**, matrícula 502, considerando o disposto no Acórdão n 12463/2020 – TCU – 1ª Câmara.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO**